



Ráp 420  
Jeu

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE PACATUBA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 SRP-FMAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2023**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de camisas, calçado e fardamento para atender às necessidades do Fundo Municipal Assistência Social, Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde., conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos 13 dias do mês de Abril do ano de 2023, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.797.770/0001-11, com sede à Praça 31 de março, 39, - Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representada pela sua Gestora, Sr<sup>a</sup>. **FAUSTILENE MELO SANTOS**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL** como órgãos participantes e a empresa **ALFA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nr. **41.163.430/0001-01**, com sede Rua Elizário Carlos dos Santos, nº 70, , Bairro Centro, Itabaianinha/SE, CEP:49290-000, neste ato, representada pelo Sr. **MATEUS DOS SANTOS FONSECA**, (brasileiro), (solteiro), (empresário), portador da Cédula de identidade RG 3.336.399-4- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 055.524.225-03, residente e domiciliado na Rua Elizário Carlos dos Santos, nº 70, Primeiro andar, Bairro Centro, Itabaianinha/SE, CEP:49290-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de camisas, calçado e fardamento para atender às necessidades do Fundo Municipal Assistência Social, Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde., conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

Man

Fiu

Demora



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

Rég 421  
Gler

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são **R\$ 73.958,50 (Setenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

#### **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de PACATUBA - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MMS  
Fiu  
Gler



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

Pág 422  
Glen

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**10. DO FORNECIMENTO**

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de PACATUBA – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

Mm  
Fm  
Bemmes



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

PREGÃO 423  
J. L. M.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Praça 31 de março, 39 - Centro - PACATUBA.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

## 11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos

M. M.  
F. M.  
J. L. M.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Assistência Social de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5

*[Handwritten signatures: "Fiu" and "Bemas"]*



*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

(cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**1. DO GESTOR DE ATA**

Órgão gerenciador da ata: Secretaria Municipal de Assistência Social, - PÇ 31 de março, s/n - Pacatuba/SE

Serão designados fiscais, os servidores municipais:

- Leidiane Silva Santos – FMAS
- Eribaldo Bispo Filho – FMS
- Laerte Bispo Patrício – PMP

E como Gestora desta Ata, Tays Coelho Quitério de acordo com o caput do Art 67, da lei 8.666/93 que deverão acompanhar e fiscalizar a execução da presente, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

**12. DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 13 de Abril de 2023.

*[Handwritten signature]*

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA  
**FAUSTILENE MELO SANTOS**

Órgão Gerenciador

*[Handwritten signature]*

**MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**

Prefeita municipal  
Órgão participante

*[Handwritten signature]*

RAG 426  
*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

*Bemas*

**ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Órgão participante

ALFA COMERCIO E SERVIÇO Assinado de forma digital por ALFA COMERCIO  
E SERVIÇO LTDA:41163430000101  
LTDA:41163430000101 Data: 2023.04.13 10:35:25 -03'00'

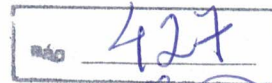
**ALFA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**  
**MATEUS DOS SANTOS FONSECA**  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Almira da Cruz Bueno  
Nome:  
CPF: 661589075-53

2- Jeanne Ferreira Cruz Alves  
Nome:  
CPF: 000670305-73

*[Handwritten initials]*



## FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DE PACATUBA/SE



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 2

No dia 13 de Abril de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.797.770/0001-11, com sede à R ARNALDO GARCEZ nº 289 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **FAUSTILENE MELO SANTOS**, portador do CPF nº 27629953534, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA** CNPJ: 41.163.430/0001-01

Representante: **MATEUS DOS SANTO FONSECA**

Telefone: (79) 9692-9717

Email: **COMERCIOESERVICOSALFA@GMAIL.COM**

Endereço: **R ELIZIARIO CARLOS DOS SANTOS, 70 - CENTRO, Itabaianinha - SE - 49290-000**

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 3	Quantidade: 1.600,00	Unidade: UND	Marca: MAFON	Modelo: MAFON	Preço Unitário: R\$ 16,00	Valor Total: R\$25.600,00
<p><b>Descrição:</b> camisa em malha cacharrê com mangas, modelo tradicional, cores variadas, estampa em sublimação total frente, costas e mangas, tamanhos variados: p, m, g, xg, gg e xgg.</p>						
Item: 4	Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Marca: MAFON	Modelo: MAFON	Preço Unitário: R\$ 16,00	Valor Total: R\$12.000,00
<p><b>Descrição:</b> camisa em malha cacharrê sem mangas, modelo tradicional, cores variadas, estampa em sublimação total frente, costas e mangas, tamanhos variados: p, m, g, xg, gg e xgg.</p>						
Item: 6	Quantidade: 1.172,00	Unidade: UND	Marca: MAFON	Modelo: MAFON	Preço Unitário: R\$ 14,00	Valor Total: R\$16.408,00
<p><b>Descrição:</b> camisa em malha poliéster, tradicional, gola em v de ribana rebatida em galoneira, mangas com punhos de ribana da cor da gola, estampa em sublimação total na frente, nas costas e nas mangas, tamanhos variados: p, m, g, xg, gg e xgg.</p>						
Item: 7	Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Marca: MAFON	Modelo: MAFON	Preço Unitário: R\$ 23,00	Valor Total: R\$5.750,00
<p><b>Descrição:</b> camisa polo - tecido piquet; composição: 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura mínima de 190 g/m², cor diversa, com peitilho funcional de fechamento por dois botões. gola e punhos em ribana - composição: elastano: 5% poliéster: 95%, gramatura mínima de 210 g/m². aplicação da marca frontal – logo: nas dimensões 110 mm x 30 mm - na parte superior do lado esquerdo, conforme layout a ser encaminhado pela contratante, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, xg de acordo com a necessidade do órgão contratante. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais (com tamanho visível).</p>						
Item: 8	Quantidade: 312,00	Unidade: UND	Marca: MAFON	Modelo: MAFON	Preço Unitário: R\$ 34,00	Valor Total: R\$10.608,00
<p><b>Descrição:</b> conjunto de fardamento: camisa em malha poliéster, em diversas cores e tamanhos, gola em v e punhos da mesma cor da gola, com costura rebatida em galoneira, vivo nas laterais, nas mangas e nos ombros, com estampa em sublimação total na frente e policromia nas costas aplicada em silk-screen; short em malha helanca, colorida com elástico de 35mm, costurado em elástico de 4 pontos, vivo nas laterais, estampa em silk-screen na perna esquerda.</p>						
Item: 10	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: MAFON	Modelo: MAFON	Preço Unitário: R\$ 23,95	Valor Total: R\$3.592,50
<p><b>Descrição:</b> chapéu boné com aba traseira para proteção de pescoço, orelhas e nuca contra o sol e insetos p/ pescador - especificação: boné árabe em tecido helanca, com fechamento frontal</p>						

**Total: R\$ 73.958,50**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

Handwritten signatures and initials: 'Mau' in a circle, 'Fiu' in a circle, and 'Santos' in a circle.



428  
Rég  
[Handwritten signature]

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/04/2024 , a contar do dia 13/04/2023 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

[Handwritten signature]

**FAUSTILENE MELO SANTOS**  
GESTORA DO FMAST  
Órgão Gerenciador

[Handwritten signature]

**MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
Órgão Participante

[Handwritten signature]

**ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Órgão participante

ALFA COMERCIO E SERVICIO  
LTDA-41163430000101  
Assinado de forma digital por  
ALFA COMERCIO E SERVICIO  
LTDA-41163430000101  
Data: 2023.04.13 10:54:36  
-0700

**ALFA COMERCIO E SERVICIO LTDA**  
41.163.430/0001-01



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA

Ráp 429  
J. J. J.

ANEXO

Item	Descrição do Produto	Und	FMAS	PMP	FMS	Qtde total
3	<b>camisa em malha cacharréu com mangas</b> , modelo tradicional, cores variadas, estampa em sublimação total frente, costas e mangas, tamanhos variados: p, m, g, xg, gg e xgg.	UND	500	500	600	1600
4	<b>camisa em malha cacharréu sem mangas</b> , modelo tradicional, cores variadas, estampa em sublimação total frente, costas e mangas, tamanhos variados: p, m, g, xg, gg e xgg.	UND	550	100	100	750
6	<b>camisa em malha poliéster</b> , tradicional, gola em v de ribana rebatida em galoneira, mangas com punhos de ribana da cor da gola, estampa em sublimação total na frente, nas costas e nas mangas, tamanhos variados: p, m, g, xg, gg e xgg.	UND	472	400	300	1172
7	<b>camisa polo - tecido piquet; composição: 50% algodão e 50% poliéster</b> , com gramatura mínima de 190 g/m <sup>2</sup> , cor diversa, com peitilho funcional de fechamento por dois botões. gola e punhos em ribana - composição: elastano: 5% poliéster: 95%, gramatura mínima de 210 g/m <sup>2</sup> . aplicação da marca frontal - logo: nas dimensões 110 mm x 30 mm - na parte superior do lado esquerdo, conforme layout a ser encaminhado pela contratante, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, xg de acordo com a necessidade do órgão contratante. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais (com tamanho visível).	UND	xx	200	50	250

M. J. J.  
F. J. J. Bernes



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

Pág. 430  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO**

8	<b>conjunto de fardamento:</b> camisa em malha poliéster, em diversas cores e tamanhos, gola em v e punhos da mesma cor da gola, com costura rebatida em galoneira, vivo nas laterais, nas mangas e nos ombros, com estampa em sublimação total na frente e policromia nas costas aplicada em silk-screen; short em malha helanca, colorida com elástico de 35mm, costurado em elastiqueira de 4 pontos, vivo nas laterais, estampa em silk-screen na perna esquerda.	UND	312	xx	xx	312
10	chapéu boné com aba traseira para proteção de pescoço, orelhas e nuca contra o sol e insetos p/ pescador - especificação: boné árabe em tecido helanca, com fechamento frontal	UND	xx	70	80	150

*[Handwritten signature]*  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA  
FAUSTILENE MELO SANTOS**

Órgão Gerenciador

*[Handwritten signature]*  
**MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**

Órgão participante  
Prefeita municipal

*[Handwritten signature]*  
**ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Órgão participante

ALFA COMERCIO E SERVIÇO  
LTD.A:41163430000101

Assinado de forma digital por ALFA  
COMERCIO E SERVIÇO  
LTD.A:41163430000101  
Data: 2023.04.13 10:53:47 -03'00'

**ALFA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**  
**MATEUS DOS SANTOS FONSECA**  
FORNECEDOR REGISTRADO